



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, -- Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2020

Processo nº 23075.034641/2020-41

Objeto: Escolha de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Ciências Biológicas do Setor Palotina

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1006/2020-SPA comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas do Setor Palotina, com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Alexandre Leandro Pereira (Docente), Thamís Meurer (Técnico-Administrativo) e Caroline Vanzo Delai (Discente), conforme PORTARIA Nº 1006/2020-SPA, DE 01 DE JULHO DE 2020. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via email encaminhado à comissão (comissaobiologia@ufpr.br), até dia **31 de julho de 2020**. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número **23075.034641/2020-41**, até o dia **03 de agosto de 2020**.
4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas do Setor Palotina será realizada no dia **05 de agosto de 2020** das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia **05 de agosto de 2020**. Quando o votante não tiver email institucional serão enviados para o email cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.
6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas do Setor Palotina os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFPR, que ministram aulas no Curso de Ciências Biológicas ou participam do Colegiado do Curso.

7. Poderão votar: i) os docentes do quadro da UFPR, permanentes ou substitutos, oficialmente responsáveis por disciplinas ofertadas no Curso de Ciências Biológicas no segundo semestre letivo de 2019 e primeiro semestre letivo de 2020 ou que participem do Colegiado do Curso; ii) os servidores técnico-administrativos lotados no Setor Palotina que atuam no segundo semestre letivo de 2019 e primeiro semestre letivo de 2020 em disciplinas do Curso de Ciências Biológicas; e iii) os discentes regularmente matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2020 no Curso de Ciências Biológicas.

8. A apuração será através do sistema eletrônico “Helios E-Voting System e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$V_c = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$ - onde: V_c = votação da chapa; s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa; S = número de servidores aptos a votar; D = número de discentes aptos a votar.

10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por email à comissão (comissãobiologia@ufpr.br) dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.

Palotina, 09 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LEANDRO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/07/2020, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE VANZZO DELAI, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAMIS MEURER, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 10/07/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2800810** e o código CRC **65028522**.



Referência: Processo nº 23075.034641/2020-41

SEI nº 2800810